

A coisa julgada nas ações de destituição da autoridade parental

Alexandre de Lima e Silva
Professor orientador

Maria Cláudia Viana H D do Vale
Aluna pesquisadora

Introdução

A pesquisa jurídica em desenvolvimento tem como objetivo debater a ausência da coisa julgada material nas ações de destituição da autoridade parental, estudando o efeito da sentença e a coisa julgada nas aludidas ações, de modo a avaliar a possibilidade de reinvestidura na autoridade parental por aqueles exonerados, desde que diante da cessação das causas que ensejaram a sua perda e presença do melhor interesse do menor no caso concreto.

Metodologia Científica

- Pesquisa doutrinária em revistas científicas.
- Debate em grupo de artigos e textos científicos coletados.
- Análise de jurisprudências do Tribunal de Justiça de Minas Gerais e decisões monocráticas emitidas em processos judiciais vinculados ao Núcleo de Prática Jurídica no Centro Universitário de Belo Horizonte.

Conclusão

Considerando os princípios constitucionais trazidos na Carta Constitucional de 1988, assim como as diretrizes contidas no Estatuto da Criança e do Adolescente de 1990, pode-se dizer que a coisa julgada nas ações de destituição da autoridade parenta é apenas formal, o que possibilita, em determinados casos, a sua restituição.

